



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MENSAGEM DE LEI ORDINÁRIA Nº 027/2015

Excelentíssimo Senhor
Vereador AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 027/2015, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo, que "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2015.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Avenida Emilio Johnson, 360 – Fone: (41) 3699-8600 Fax: (41) 3657-3021 – CEP 83501-000
Almirante Tamandaré - Paraná



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LIDO NO EXPERIMENTO DE TCS DE 300

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 027/2015

DIA 24 / 11 / 2015

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Secretario

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	07	Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade	01	Gabinete do Secretário da Fazenda	
Atividade	28.845.0000.0.028	Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	4.6.91.71.00 0000	Principal da Dívida por Contrato	666.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01	Departamento de e Educação	
Atividade	12.365.0019.1.086	Construção de Centros de Educação Infantil	36.000,00
Rubrica	4.4.90.52.00 0155	Equipamentos e Material Permanente	
Unidade	02	Departamento de Cultura	
Atividade	08.813.0026.1.093	Construção de Praça de Esporte e Cultura	600.000,00
Rubrica	4.4.90.51.00 0810	Obras e Instalações	

Órgão	15	Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01	Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.1.116	Ação de Regularização Fundiária	30.000,00
Rubrica	4.4.90.51.00 0501	Obras e Instalações	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de novembro de 2015.

APROVADO EM única DISCUSSÃO

POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS E 2 (DOIS) CONTRÁRIOS

SALA DAS SESSÕES. 01/12/2015 Prefeito Municipal

Avenida Emilio Johnson, 360 – Fone: (41) 3699-8600 Fax: (41)
Almirante Tamandaré - Paraná

Avenida Emilio Johnson, 360 - Fone: (41) 3699-8600 Fax: (41) 3657-3021 - CEP 83501-000

Almirante Tamandaré - Paraná

Presidente

President



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de suplementação de dotação orçamentária para empenhar os contratos de dívidas com o IPMAT, referentes às parcelas dos meses de novembro e dezembro de 2015.

A dotação orçamentária prevista no orçamento de 2015, para cobertura das despesas com os contratos do IPMAT, tornou-se insuficiente devido ao Termo de Acordo de Parcelamento firmado entre a Prefeitura Municipal e o IPMAT em 06 de junho de 2015, resultando no aumento da despesa e consequentemente na diminuição do saldo orçamentário.

Considerando os saldos das dotações orçamentárias que não serão utilizados no exercício de 2015, recorre-se a estes para suprir, através da anulação de dotações, o saldo necessário.

Contamos com a presteza e a dedicação que sempre temos recebido dessa Casa, apresentamos nossos agradecimentos, sendo esta a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em
19 de novembro de 2015.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 24 / 11 / 2015


Secretário


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: (41) 3699-8600 Fax: (41) 3657-3021 – CEP 83501-000
Almirante Tamandaré - Paraná